

**PORTARIA Nº010/2010, DE 20 DE MARÇO DE 2010.**

**ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VEREADORES, DIRETOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS E O ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI.**

**ELOI ATESLER DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toropi, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 012-97/2000 de 17 de janeiro de 1997 e alterada pela Lei Municipal n.º 670-09/2012 de 19 de março de 2010, que dispõe sobre a Concessão de Diárias e indenização de despesas de locomoção e inscrição.

**ESTABELECE**

**Art. 1º** - O valor das diárias concedidas para o Presidente, Vereadores, Diretor de Serviços Legislativos e o Assessor Legislativo quando se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município, a serviço ou a estudo, definidas no Art. 4º da Lei Municipal nº 012-97/2000, de 17 de janeiro de 1997, será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos vinte dias do mês de março de dois mil e dez.

Eloi Atesler de Almeida  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.